

N.º 4864/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

353
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
112
104
HORA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
COORDENADOR DO CRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE
CACEQUI-RS, Sr. EDSON LUIZ FRAGOSO, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em
razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) COORDENADOR DO CRAS	R\$ 2.500,00 / 40 HS

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação temporária, cujo
período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado
a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a
consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o cumprimento
aos serviços essenciais a serem prestados à população assistida pelo
município, em situação de carência ou vulnerabilidade.

§ 1.º. A referida contratação aproveitará candidato
classificado no Processo Seletivo N.º 14/2025, Banco de Cadastro Reserva
que regrou o cargo de Coordenador do CRAS, devendo o contratado
desenvolver suas atividades junto ao Centro de Referência da Assistência
Social.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOÇO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se,


ALICIA DA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO